



TRÁFICO DE ESTUPEFACIENTES E DETENÇÃO DE ARMA PROIBIDA

O Ministério Público, no Departamento Central de Investigação e Ação Penal (DCIAP) deduziu acusação contra nove arguidos, imputando-lhes a prática de crimes de tráfico de estupefacientes e detenção de arma proibida.

De acordo com a acusação, os arguidos integravam um grupo que importava canábis de Espanha e, a partir da zona Oeste (Lourinhã), revendia tal produto em Portugal, bem como para França e para a Holanda.

Quatro dos arguidos foram detidos em flagrante delito quando realizavam um transporte de canábis.

Foram apreendidas diversas quantidades de canábis em folha/liamba e em resina, bem como cocaína e MDMA. Foi, ainda, apreendida uma pistola, munições e um veículo automóvel.

Três dos arguidos encontram-se em prisão preventiva e proibidos de contactar com os demais arguidos, uma outra arguida tem obrigação de permanência na habitação e proibição de contactar com os demais arguidos e outros dois arguidos estão proibidos de contactar com os demais arguidos e com obrigação de apresentações periódicas mensais.

O Ministério Público foi coadjuvado pela Polícia Judiciária Unidade Nacional de Contra o Tráfico de Estupefacientes.

NUIPC 34/22.4TELSB

Data da acusação: 22-12-2022